



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA ADITIVA Nº 36 /2025
Ao Projeto de Lei Complementar nº. 06/2025
De 12 dezembro de 2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT, CRIA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Fica acrescido o inciso XII ao Artigo 29 (constante no Art. 3º) do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 (...)

XII – planejar e executar, de forma descentralizada, programas permanentes e itinerantes de esporte, cultura e lazer voltados especificamente às comunidades da zona rural, abrangendo todos os assentamentos, agrovilas, fazendas, aldeias indígenas e distritos do Município, garantindo dotação orçamentária e logística para sua realização.

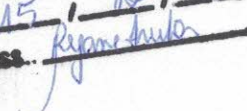
Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 1456/2025
Data: 16/12/2025 - Horário: 10:17
Legislativo

Querência, 12 de dezembro 2025


AURI KOLLING
Vereador – PRD

PROTOCOLO Nº _____
15 / 12 / 23
Ass. 

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa aprimorar o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, garantindo que a nova estrutura administrativa da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer não se restrinja à zona urbana.

Ao definir com clareza a obrigação de atuação descentralizada, a emenda confere segurança jurídica para que toda a zona rural — incluindo assentamentos (Pingos D'Água, Coutinho União e Brasil Novo), agrovilas, fazendas e as aldeias indígenas do nosso município — receba programas contínuos e recursos orçamentários específicos. O objetivo é promover a verdadeira integração comunitária e o desenvolvimento social em todo o vasto território de Querência, respeitando a diversidade de nossa população.

Querência, 12 de dezembro 2025.

AURI KOLLING
Vereador – PRD